



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.958.695/0001-78

NIRE 35.300.454.758

AVISO AOS ACIONISTAS

UNIPAR CARBOCLORO S.A. (B3: UNIP3, UNIP5 e UNIP6) (Fitch Ratings: AA+ (bra) ("Companhia")) vem informar aos seus acionistas, nos termos do artigo 7º, inciso II, e do artigo 26, §3º, inciso I, e § 6º, ambos da Resolução CVM nº 81/2022, que recebeu, em 29/03/2023, correspondência do Sr. Luiz Barsi Filho ("Acionista"), solicitando a instalação do Conselho Fiscal da Companhia, para o exercício de 2023, e a eleição dos seus respectivos membros, a ser deliberada na Assembleia Geral Ordinária que será realizada em 20/04/2023 ("AGO").

Na correspondência, o Acionista indicou para concorrer na eleição do Conselho Fiscal os seguintes candidatos:

- (i) Sr. Edilson São Leandro, na qualidade de membro efetivo, e Sr. Aloisio Macário Ferreira de Souza, como suplente, a serem eleitos em votação em separado, por titulares de ações ordinárias, nos termos do artigo 161, § 4º, "a", da Lei das S.A.; e
- (ii) Sr. Paulo Henrique Zukanovich Funchal, na qualidade de membro efetivo, e Sr. Felipe Ruiz, como suplente, a serem eleitos em votação em separado, por titulares de ações preferenciais, nos termos do artigo 161, § 4º, "a", da Lei das S.A.

Diante da solicitação do Acionista, a administração da Companhia reapresentou a proposta da administração da AGO nesta data, informando os candidatos do Acionista e a chapa única indicada pelo acionista controlador para concorrer à eleição do Conselho Fiscal, composta pelos seguintes candidatos:

- (i) Sr. João Claudio Zola, na qualidade de membro efetivo, e Sr. Julio Cesar de Barros, como suplente;
- (ii) Sr. Silvio de Sousa Pinheiro, na qualidade de membro efetivo, e Sr. Bruno Tommasi Costa Caribé, como suplente; e

Unipar

- (iii) Sr. Clovis Hideaki Ikeda, na qualidade de membro efetivo, e Sra. Mariana Guarini Berenguer, como suplente.

Nos termos da legislação aplicável, o nome, o currículo e demais informações requeridas pelo art. 11 da Resolução CVM nº 81/2022 sobre os candidatos indicados pelo acionista controlador da Companhia e pelo Acionista, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, estão disponíveis na reapresentação da proposta da administração para a AGO (**Anexo IV**), colocada à disposição de V. Sas., na presente data, no *website* de Relações com Investidores da Companhia (www.ri.unipar.com) e nos sites da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).

Além disso, também foi reapresentado, nesta data, o Boletim de Voto à Distância, divulgado em 20/03/2023 (“**Boletim**”). A reapresentação do Boletim refere-se exclusivamente aos itens relativos à eleição dos membros do Conselho Fiscal.

As instruções de voto já enviadas à Companhia ou ao agente escriturador/agente custodiante **serão consideradas válidas**. Caso os acionistas desejem modificar suas instruções de voto, deverão reapresentá-las observando o prazo limite originalmente estabelecido, de 7 (sete) dias antes da AGO, ou seja, até 14/04/2023, prazo máximo de recebimento do Boletim, como previsto na Resolução CVM nº 81/2022. Para evitar que eventual nova instrução possa ser considerada conflitante com a instrução anterior, é recomendável que o acionista encaminhe para o mesmo prestador de serviço utilizado anteriormente.

O Departamento de Relações com Investidores da Companhia coloca-se à disposição de V. Sas. para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

São Paulo, 30 de março de 2023

Antonio Marco Campos Rabello

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores



ANEXO

Carta encaminhada pelo Sr. Luiz Barsi Filho

(este anexo inicia-se na próxima página)



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

São Paulo, 28 de março de 2023

À UNIPAR CARBOCLORO S.A.- UNIPAR

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.327

São Paulo/SP

CEP 04543-011

A/C Sr. Antônio Marco Campos Rabello- Diretor de Relações com Investidores

A/C Sr. Bruno Soares Uchino- Presidente do Conselho de Administração

Ref.: Solicitação de inclusão de indicação de candidatos no Boletim de Voto a Distância

Prezados Senhores,

LUIZ BARSÍ FILHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n. 006.541.838-72, com endereço na Rua Líbero Badaró, nº 425, 16º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-905, na qualidade de acionista da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.- UNIPAR** ("Companhia"), conforme se comprova pelos documentos anexos, vem pela presente, por meio do seu procurador ao final subscrito, nos termos do mandato anexo, na forma da Resolução CVM 81/22, solicitar: a) inclusão de proposta de deliberação de instalação do Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, disponibilizado por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de 2023, bem como b) a inclusão no Boletim de Voto a Distância desta mesma assembleia, das seguintes indicações:

Para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea "a", segunda parte, da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), onde votam os acionistas detentores de ações ordinárias: **EDILSON SÃO LEANDRO, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.348.474-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.028.658-81, residente e domiciliado à Rua Marconi, nº 31, cj. 92 República, São Paulo/SP, CEP 01047-000, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e **ALOISIO MACÁRIO FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 04.565.759-0, inscrito no CPF/MF sob nº 540.678.557-53, com endereço na Rua Homem de Melo, nº 315, apto.101, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20510-180, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.**



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

Para o Conselho Fiscal, nos termos do art. 161, §4º, alínea “a”, primeira parte, da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S/A”), onde votam os acionistas detentores de ações preferenciais: **PAULO HENRIQUE ZUKANOVICH FUNCHAL, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.128.672-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 205.351.308-05, residente e domiciliado à Rua Batataes, 349, apto 112, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01423-010, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal titular** e **FELIPE RUIZ**, brasileiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.761.890-4, inscrito no CPF/MF sob nº 221.252.258-40, com endereço na Al. Franca, nº 801, apto.41, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP: 01422-000, para concorrer à vaga de **conselheiro fiscal suplente**.**

Os Formulários de Referência e Currículos são encaminhados como Anexos à presente e os candidatos informam que caso sejam eleitos, assinarão a Declaração de Desimpedimento, nos termos do que dispõe a legislação societária em vigor.

Solicita o acionista, também, seja a presente carta divulgada na rede mundial de computadores “internet” por meio do sistema *empresas.net* no site da Comissão de Valores Mobiliários.

Registre-se, em particular, a importância de comunicar tais candidaturas aos representantes de investidores não residentes, no idioma inglês e não menos importante, que a divulgação se dê nos exatos termos da presente carta, com total transparência da forma e procedimentos pelos quais os candidatos estão se posicionando e seus respectivos currículos.

Ante o exposto, requer o acionista a análise e manifestação por parte da Companhia com relação à regularidade documental da presente carta, bem como a inclusão dos nomes dos candidatos indicados no Boletim de Voto à Distância – BVD, nos termos da Resolução CVM81/22, bem como Ofício Circular/Anual-2023- CVM/SEP, a fim de que os demais acionistas da Companhia possam tomar conhecimento destas indicações, sem prejuízo das demais publicidades aqui requeridas.

Ademais, todas as comunicações referentes ao presente documento poderão ser realizadas por escrito e entregues, via correio eletrônico (*E-mail*) ou através de correspondência, com comprovação de recebimento, nos endereços abaixo indicados: Avenida Brigadeiro Faria Lima nº



Alves Ferreira & Mesquita Sociedade de Advogados

3015, 9º andar, CEP: 01452-000, em atenção de Daniel Alves Ferreira, e-mail: daniel.ferreira@alfm.adv.br.

Atenciosamente,

LUIZ BARSÍ FILHO

P.P. DANIEL ALVES FERREIRA

UNIPAR CARBOCLORO S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro do Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão		
Edilson São Leandro	27/08/1967	55	Advogado		
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse		
105.028.658-81	Conselheiro Fiscal	20/04/2023			
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador			
AGO 2024	Não se aplica	Não			
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos			
Sim		Não se aplica			
Experiência Profissional					
Atua desde 1996 como Sócio fundador do escritório E São Leandro e A Guerche Advogados Associados, sendo responsável pela gestão e coordenação de uma carteira de 5 mil clientes ativos. É advogado graduado em 1994, com pós-graduação e MBA em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas.					
Declaração de Eventuais Condenações					
<i>Edilson São Leandro</i> , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.					

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

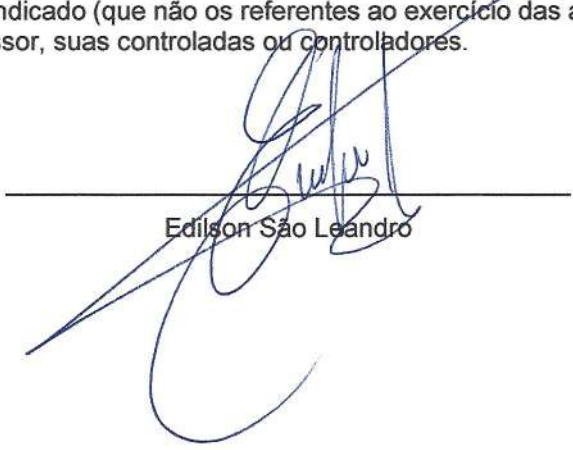
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.



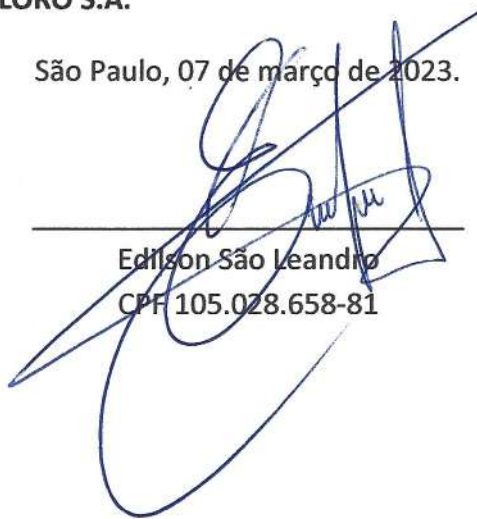
Edilson São Leandro

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Edilson São Leandro**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG n. 18.348.474-5 e inscrito no CPF sob o n. 105.028.658-81, com endereço profissional à Rua Marconi, nº 31 – Conj 92 – 9º Andar, Bairro: República, São Paulo/SP, Cep: 01047-000, na forma do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM 80/2022, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n. 06.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 51/2021) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 59/2021, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

São Paulo, 07 de março de 2023.



Edilson São Leandro
CPF 105.028.658-81

IDENTIFICAÇÃO

Edilson São Leandro

Telefone (11) 94728-0031

e-mail: edilsonleandro@eadv.com.br

Endereço Comercial: Rua Marconi, n 31 – 9 andar, Bairro República –
CEP: 01047-000

FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO

Advogado graduado no ano de 1994 pela UMC com inscrição na OAB/SP
136.654

PÓS GRADUAÇÃO

Pós graduação e MBA em Direito Tributário pela Fundação Getúlio Vargas
(FGV)

IDIOMA

Inglês fase avançada (speech w10) na Wizard

CIDADANIA

Cidadão Brasileiro, também com cidadania Espanhola

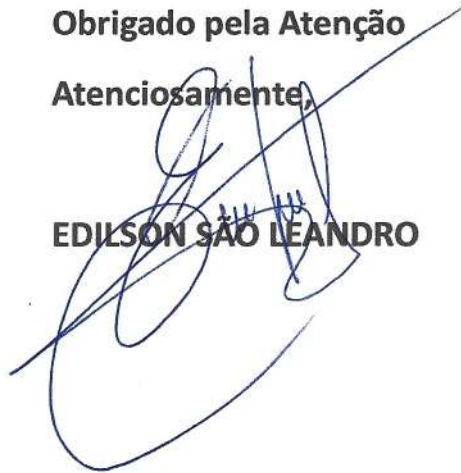
ATUAÇÃO PROFISSIONAL

Sócio fundador do escritório E SÃO LEANDRO e A GUERCHE ADVOGADOS
ASSOCIADOS atuando como advogado

Obrigado pela Atenção

Atenciosamente,

EDILSON SÃO LEANDRO



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro suplente do Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Aloísio Macário de Ferreira de Souza	10/04/1960	62 anos	Aposentado
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
540.678.557-53	Conselheiro Fiscal Suplente	19/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		02 (desde 04/2021)	
Experiência Profissional			
Aloísio Macário Ferreira de Souza é Bacharel em Ciências Contábeis. Possui MBA em Gestão de Bancos Comerciais e de Investimentos pela Universidade Corporativa do CITIBANK – EUA; MBA em Modelagem Avançada de Avaliação de Empresas – LLM Int. Empresarial; e MBA em Previdência Complementar – Coppead / UFRJ. Possui certificações do IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa para atuação em Conselhos Fiscal e de Administração. Foi Vice-Presidente de Recursos Humanos e Tecnologia da Informação da USIMINAS; Coordenador do Capítulo Rio do IBGC; Gerente de Governança Corporativa e Participações Minoritárias da PREVI; Coordenador na Divisão de Análise e Avaliação de Ativos da BB-DTVM; Assessor na Área Internacional do BANCO DO BRASIL; Conselheiro de Administração da GASMIG, da USIMINAS e da CPFL Energia; Conselheiro Fiscal da ETERNIT, da ELETROBRAS e da CELESC; e Membro do Comitê de Auditoria Estatutário da CELESC. Atualmente é Conselheiro Fiscal do BANCO DO BRASIL e da NORTE ENERGIA; Membro do Comitê de Auditoria da VIVEST; e Membro do Conselho de Administração da Cia Energética de Minas Gerais – CEMIG.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Aloísio Macário Ferreira de Souza, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

A

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado, o emissor, suas controladas ou controladores.

Aloisio Macário Ferreira de Souza

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Aloisio Macário Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n. 04565759-0, inscrito no CPF sob o n. 540.678.557-53, com endereço na Rua Homem de Melo, 315 / 101, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20510-180, na forma do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM 80/2022, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei n.º. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 51/2021) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 59/2021, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

Rio de Janeiro/RJ, 16 de março de 2023.



Aloisio Macário Ferreira da Souza
CPF 540.678.557-53

Aloísio Macário Ferreira de Souza

celular: (21) 98844-9971

e-mail: alomacario@hotmail.com

Brasileiro, casado, 62 anos

Objetivo: Atuação em Diretorias, Conselhos e Comitês de Empresas

Síntese das Qualificações

- Atuação no Mercado Financeiro e de Capitais.
- Experiência em Seguros e Previdência
- Reestruturações corporativas e societárias
- Implantação de processos de Governança Corporativa, Gestão de Riscos, Controles Internos e Conformidade

Formação Acadêmica

▪ Pós-graduações:

- 2004-2005 - MBA em Previdência Complementar – Instituto Ideas / Coppe
- UFRJ

- 2002-2003 - MBA em Modelagem Avançada e Avaliação de Empresas – LLM
Inteligência Empresarial - RJ

- 1992 - MBA em Gestão de Bancos Comerciais e de Investimento – Citibank
(EUA)

▪ Graduação:

1980-1984 Ciências Contábeis - UnB

▪ Idiomas:

Inglês - fluente

Espanhol – intermediário

▪ Treinamentos mais recentes:

03/2022 – 12/2022 – Aprimoramento em Governança para Administradores e
Conselheiros de Sociedades de Economia Mista - IBGC

07/2019 – 02/2020 - Governance, Risk and Compliance – Risk University - KPMG

▪ **Certificações:**

- **Conselheiro de Administração Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**
- **Conselheiro Fiscal Certificado pelo IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa**

Experiência Profissional Executiva

10/2014 – 09/2015 – Vice-Presidente de RH e TI da USIMINAS S. A.

- Líder direto de equipe de 260 pessoas.
- Readequou os sistemas tecnológicos e reduziu o quadro de colaboradores próprios e terceirizados, com economia de custos de 12%.

06/1999 – 08/2011 – Gerente Executivo da PREVI - Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil

- Gerenciamento de equipe de 12 pessoas.
- Gestão de carteira de ações de R\$ 40 bilhões, representativas de 28 companhias abertas brasileiras.
- Implantação de critérios de Governança Corporativa para investimento em ações de cias. abertas.
- Implantação e gerenciamento de banco de candidatos a conselheiros com mais de 1.500 nomes ativos.
- Seleção, indicação e avaliação de desempenho, de mais de 100 conselheiros eleitos em companhias abertas.
- Negociação de acordos de acionistas.
- Atuação em processos de reestruturação de empresas.

09/1995 – 05/1999 – Gerente da Divisão de Análise e Avaliação de Ativos da BB-DTVM S.A.

- Gerenciamento de equipe de 26 pessoas.
- Assessoria a gestores de fundos de investimentos de mais de R\$ 80 bilhões.
- Elaboração de relatórios macroeconômicos e setoriais.
- Avaliação de Empresas por análises fundamentalista e técnica.
- Assessoramento a investidores em processos de fusões e aquisições de empresas.

Atuações em Órgãos Colegiados nos últimos 10 anos

Desde 09/2022 – CEMIG – Cia. Energética de Minas Gerais, e suas controladas: CEMIG Geração e Transmissão S. A., e CEMIG Distribuição S. A.

- **Conselheiro de Administração**
- **Membro do Comitê de Estratégias e Finanças**

Desde 01/2022 – VIVEST – Fundação CESP

- **Membro do Comitê de Auditoria**

Desde 07/2021 – NORTE ENERGIA S. A.

- **Conselheiro Fiscal**

05/2021 – 04/2022 - GASMIG S. A.

- **Conselheiro de Administração**

Desde 04/2021 – BONAIRE Participações S. A. (em liquidação extrajudicial)

- **Conselheiro Fiscal**

12/2019 – 05/2020 - BATTISTELLA Adm. e Part. S. A

- **Conselheiro Fiscal**

04/2019 – 04/2023 – BANCO DO BRASIL S. A.

- **Conselheiro Fiscal**

04/2019 – 04/2020 – BRADESPAR S. A.

- **Conselheiro Fiscal**

08/2018 – 08/2020 – CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A.

- **Membro do Comitê de Auditoria Estatutário**

04/2018 – 06/2020 - PORTOSUL Participações S. A. (empresa de capital fechado)

- **Conselheiro Fiscal**

04/2018 – 04/2019 - USIMINAS S. A.

- **Conselheiro Fiscal**

04/2017 – 04/2018 - ETERNIT S. A.

- **Conselheiro Fiscal**

04/2016 – 06/2018 – CEMIG S. A. e suas controladas: CEMIG D e CEMIG GT

- **Conselheiro de Administração – suplente**
- **Membro do Comitê de RH, Indicação e Nomeação**

04/2016 – 04/2017 - ELETROBRAS S. A.

- **Conselheiro Fiscal / Membro do Comitê de Auditoria**

04/2014 – 04/2015 – CELESC – Centrais Elétricas de Santa Catarina S. A.

- Conselheiro Fiscal

04/2012 – 04/2016 – IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa –
Capítulo Rio de Janeiro

- Coordenador de Capítulo

09/2011 – 04/2013 – Cultura Inglesa S. A. (empresa de capital fechado)

- Conselheiro Fiscal

03/2011 – 03/2017 – GUARANI S. A. (atual TEREOS BRASIL S. A. – empresa de
capital fechado)

- Conselheiro Fiscal – Membro Independente

04/2010 – 04/2014 - USIMINAS S. A.

- Conselheiro de Administração
- Membro do Comitê de RH
- Membro do Comitê de Auditoria

UNIPAR CARBOCLORO S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro do Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Paulo Henrique Zukanovich Funchal	14/09/1970	52	Economista
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
205.351.308-05	Conselheiro Fiscal	20/04/20232	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Sócio da ZF partners Strategy Advisory. Graduado em Economia FEA - USP, Engenharia Naval Poli - USP, e mestre em Economia da Energia pelo IEE- USP com mais de 26 anos de experiência profissional. Iniciou sua carreira na Arthur Andersen em 1994, onde esteve envolvido em projetos de auditoria e valuation . Trabalhou em instituições financeiras, onde foi responsável por estruturação e avaliação de diversas empresas com fins de privatização, atuando como assessor tanto pelo Buy Side como Sell Side, realizando mais de US\$ 6 bilhões em projetos de M&A. Além disso, liderou diversos Project Finance para o setor de infraestrutura, assessorando clientes na definição da estrutura adequada de capital. Foi o Sócio responsável da área de Transaction Advisory Services da Grant Thornton de 2014 à 2018. Ocupou vários cargos de liderança executiva financeira no Brasil e no exterior em organizações empresariais, onde foi responsável por trabalhos de valuation, estruturação, due diligence, integração de empresas adquiridas e reestruturação financeira. Atualmente é membro do comitê de auditoria de empresas de capital aberto. Sua experiência inclui um período de dois anos de expatriação em uma companhia de engenharia na Holanda, onde foi responsável, entre outros, por análises financeiras e estratégicas detalhadas da operação holandesa e alemã para o conselho de administração para aquisições, alienações e avaliação pós-aquisição.			
Declaração de Eventuais Condenações			
Paulo Henrique Zukanovich Funchal, não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

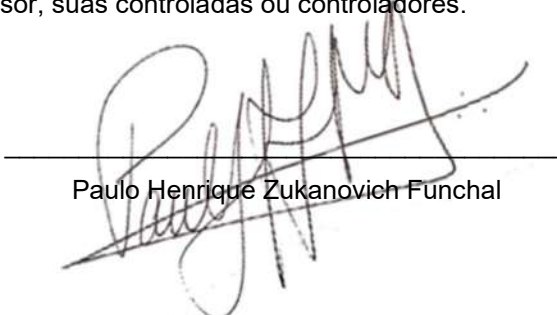
Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.



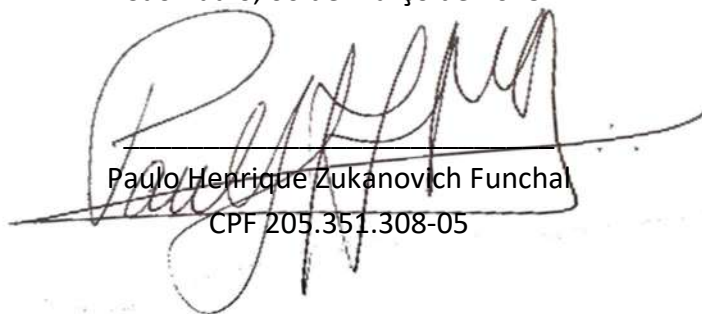
Paulo Henrique Zukanovich Funchal

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **PAULO HENRIQUE ZUKANOVICH FUNCHAL**, Brasileiro, Casado, Economista e Engenheiro, portador do RG nº 15.128.672-3 e CPF 205.351.308-05, residente e domiciliado à rua Batataes, 349 apto 112, Jardim Paulista – São Paulo - SP, na forma do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM 80/2022, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro do Conselho Fiscal da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2o do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3o do artigo 147 da Lei n. 0 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 51/2021) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 59/2021, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como, não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

São Paulo, 06 de março de 2023.



Paulo Henrique Zukanovich Funchal
CPF 205.351.308-05

Paulo Henrique Zukanovich Funchal

(Mobile) 55 11 943831293

E-mail: pfunchal@hotmail.com

Brasileiro

Idade 52

Escolaridade

- *Mestrado em Economia da Energia - Instituto de Eletrotécnica e Energia – USP* 12/2008
- *Graduação em Economia - Faculdade de Economia e Administração da USP* 06/2003
- *Graduação em Engenharia Naval - Escola Politécnica da USP* 12/1994

Idiomas

- *Português (idioma materno)*
- *Inglês fluente*
- *Espanhol fluente*
- *Francês básico*

Qualificação

*Profissional sênior com forte direcionamento de negócios, focado na maximização de oportunidades de negócios com perfil estratégico e cultura voltada para o risco, alinhando o framework da estratégia a uma abordagem de risco adequada, gerenciando finanças corporativas com riscos não financeiros. Especialização em avaliação de negócios e projetos para fins de financiamento ou investimento, incluindo auditoria operacional e contábil, coordenação de uma equipe multitarefa para desenvolver estrutura de **project finance** e operações de M&A e elaboração de memorando de informações detalhado para decisão de investimento*

Carreira Profissional

<i>Abr. 2019 – presente</i>	ZF partners – Consultoria estratégica M&A líder - sócio
<i>Abr. 2015 – Feb. 2019</i>	Grant Thornton – consultoria e auditoria M&A líder - sócio
<i>Mar. 2014 – Mar. 2015</i>	ARMATEK – Empresa de construção de estruturas de aço Country manager
<i>Out. 2012 – Mar 2014</i>	ARCADISLogos – Empresa de engenharia consultiva (São Paulo) Senior Business Controller
<i>Fev 2011 – Set 2012</i>	ARCADIS - Empresa de engenharia consultiva (Amsterdam) Analista sênior de negócios
<i>Mai 2004 – Jan 2011</i>	ARCADIS Logos/Logos Engenharia – Empresa de engenharia consultiva (São Paulo) Gerente Financeiro/Controller
<i>Jun. 2001 – Jun. 2003</i>	Elucid Group – Companhia de TI para o setor de energia elétrica Diretor de desenvolvimento de negócios
<i>Jul. 2000 – Mai. 2001</i>	Looking4 – Internet startup. Sócio e Diretor financeiro administrativo
<i>Abr. 1998 – Jul. 2000</i>	Banco Itaú – Gerente de Project Finance
<i>Nov. 1996 – Mar. 1998</i>	Deutsche Morgan Grenfell – Banco de Investimento do Deutsche Bank. Analista de M&A
<i>Dec. 1994 – Out. 1996</i>	Arthur Andersen – Empresa de auditoria e consultoria. Auditor/Consultor

Principais Realizações

ZF Partners

- Responsável pela área de M&A e gestão do Portfolio de investimentos

Grant Thornton

- Estruturação da área de M&A e originação de todos os mandatos de M&A
- Tripliquei as receitas da área de valuation.
- Liderei mais de 150 projetos de avaliação

ARMATEK

- Reestruturei os passivos da empresa e realinhei a estratégia da empresa com projetos de melhor rentabilidade

ARCADISLogos

- Elaboração de gestão do plano de Integração da empresa de consultoria de água adquirida pelo grupo em Agosto de 2012
- Implantação do processo de time Sheet na companhia
- Estruturação de procedimentos de revisão de projetos de infraestrutura para avaliação do desempenho destes

ARCADIS NV

- Elaboração de análises estratégicas e financeiras das operações das empresas da Holanda e Alemanha
- Modelagem financeira para a avaliação da Hidrelétrica Retiro Baixo
- Coordenação do projeto global para redução de capital de giro do grupo

ARCADIS Logos/Logos Engenharia

- Responsável pela elaboração e envio dos relatórios financeiros para a matriz na Holanda
- Implantação de novo processo de gestão de caixa e pagamento melhorando eficiência e redução de erros.
- Responsável pela negociação de linhas de crédito para PCHs (até 30MW) .
- Conselheiro fiscal da BREITENER – representando os minoritários

Elucid Group

- Estruturação e desenvolvimento do departamento administrativo financeiro da empresa.
- Responsável pela avaliação de projetos de investimentos.
- Criação de estrutura financeira para os projetos de recuperação de perdas vendidos pela empresa (Project Finance).
- Implementação do processo de custeio (Activity Based Costing).
- Elaboração de Business Plan das unidades de negócio da empresa

Looking4

- Elaboração do Business Plan da empresa.
- Identificação e negociação com potenciais investidores.
- Elaboração e condução de Road Show para levantamento de fundos.

Banco Itaú

- Responsável por avaliações econômicas e financeiras para projetos de infraestrutura a serem submetidos ao comitê do banco e do BNDES.
- Assessor da IBM no leilão da DATMEC (privatização).
- Elaboração de projetos e acompanhamento dos desembolsos do BNDES, representando os clientes do banco perante ao BNDES
- Principais Projetos:
 - Estruturação financeira da UHE Luis Eduardo Magalhães – 902 MW (Hidrelétrica de Lajeado)
 - Avaliação UHE Machadinho - 1.140MW
 - Estruturação do empréstimo ponte e de longo prazo para Telemig Celular.
- Suporte aos gerentes comerciais na avaliação de projetos para fins de aprovação de Crédito.

Deutsche Morgan Grenfell .

- Responsável pela avaliação da CEG e RioGás- vendida em Julho de 1997 –Companhia de distribuição de gás - privatização.
- Responsável pela avaliação da CEEE – vendida em Outubro de 1997 – Distribuidora de energia - privatização.
- Assessor financeiro do consórcio SAB – privatização das rodovias de São Paulo.
- Membro do time para assessorar o consórcio EDF/ AES na avaliação da Eletropaulo – Distribuidora de energia - privatização.

Arthur Andersen.

- Membro do time de auditoria no processo de litigation do grupo Eldorado.

- *Participação nos estudos de viabilidade para a Asia Motors – site location.*
- *Avaliação do grupo Eucatex.*
- *Realização dos estudos de logística para a Yakult.*
- *Mapeamento de processo para melhoria da área financeira de vários clientes.*

P u b l i c a ç õ e s

Coautor - Livro - As Novas Energias do Brasil – Proinfa da Proposta a Realidade – ISBN 978-85-86471-29-2

O u t r a s A t i v i d a d e s

- *Conselheiro Fiscal da companhia ETERNIT S.A. – 2013 a 2022*
- *Conselheiro Fiscal da companhia UNIPAR S.A. - 2018 a 2022*
- *Conselheiro Fiscal da BREITENER S.A. – 2010 a 2011*

UNIPAR CARBOCLORO S.A.

ITENS 7.3 A 7.6 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

Candidato Indicado como membro suplente do Conselho Fiscal

7.3 Dados Cadastrais e experiência profissional:

Nome	Data de Nascimento	Idade	Profissão
Felipe Camera Ruiz	27/02/1982	41	Engenheiro de Produção
CPF ou Passaporte (PAS)	Cargo Eletivo Ocupado	Data de Eleição	Data de Posse
221.252.258-40	Conselheiro Fiscal Suplente	20/04/2023	
Prazo do Mandato	Outros Cargos e Funções Exercidas na Companhia	Indicação se foi Eleito pelo Controlador	
Um ano	Não se aplica	Não	
Indicação se é Membro Independente		Número de Mandatos Consecutivos	
Sim		Não se aplica	
Experiência Profissional			
Sócio-fundador da AGF e Boa Vista Investimentos. Ocupou cargos de alta gestão na Restaurant Brands International (3G Capital), Booz & Company, General Motors e Mercedes-Benz, entre outras. É Conselheiro Fiscal Suplente na Eternit S.A. (AGO 2022 até a AGO 2023) e em outras duas empresas de capital aberto (Unipar e Banco Pine).			
Declaração de Eventuais Condenações			
<i>Felipe Camera Ruiz</i> , não tem qualquer condenação criminal, qualquer condenação em processo administrativo da CVM, condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados, nem qualquer condenação transitada em julgado na esfera judicial ou objeto de decisão final administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer.			

7.4 Fornecer as informações mencionadas no item 7.3 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não aplicável, dado que, atualmente, o conselheiro indicado não integra comitê da companhia.

7.5. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das controladas, diretas ou indiretas, do emissor.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas; controladores diretos ou indiretos do emissor.



d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor:

Não há relação de parentesco entre o conselheiro indicado e os administradores do emissor; administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor.

7.6. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, participação igual ou superior a 99% (noventa e nove por cento) do capital social:

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor e os controladores do emissor.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não aplicável, dado que não existem relações de subordinação, de prestação de serviços ou de controle mantidas entre o conselheiro indicado (que não os referentes ao exercício das atribuições de seus respectivos cargos na Companhia), o emissor, suas controladas ou controladores.



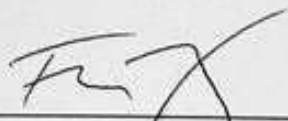
Felipe Camera Ruiz

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **Felipe Camera Ruiz**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador do RG n. 23.761.890-4, inscrito no CPF sob o n. 221.252.258-40, com endereço na Rua Líbero Badaró, 425 - 20º andar, Centro, São Paulo/SP, CEP 01009-000, na forma do art. 2º do Anexo K da Resolução CVM 80/2022, declaro sob as penas da lei que, se vier a ser eleito para o cargo de Membro Suplente do Conselho Fiscal da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, estarei apto a assinar o Termo de Posse a que se refere aquela norma, atestando que: (i) não estou impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no parágrafo 1º do artigo 147 da Lei no. 6.404/76; (ii) não estou condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que me torna inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no parágrafo 2º do artigo 147 da Lei nº. 6.404/76; (iii) segundo meu melhor conhecimento, atendo ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo parágrafo 3º do artigo 147 da Lei n. 6.404/76; e (iv) não ocupo cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da companhia, e não tenho, nem represento interesse conflitante com o da companhia, na forma dos incisos I e II do parágrafo 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76.

Declaro, finalmente, sob as penas da lei, nos termos do art. 11 da Resolução CVM 81/2022 (com redação dada pela Resolução CVM nº 51/2021) e nos termos dos itens 7.5 e 7.6 do formulário de Referência constante do Anexo C da Resolução CMV 59/2021, não possuir qualquer relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau com administradores da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**, suas controladas e seus controladores, bem como não possuir relação de subordinação, prestação de serviços ou controle, nos últimos três exercícios sociais, com sociedade controlada, controlador indireto ou direto, fornecedor, cliente, devedor ou credor da **UNIPAR CARBOCLORO S.A.**

São Paulo/SP, 17 de março de 2023.



Felipe Camera Ruiz
CPF 221.252.258-40

Contact

fcruiz@hotmail.com

www.linkedin.com/in/felipe-ruiz-13a0836 (LinkedIn)

Top Skills

Management Consulting

Organizational Design

Business Strategy

Languages

Portuguese (Native or Bilingual)

English

German

Spanish

Felipe Ruiz

Founder at AGF | MIT MBA

São Paulo, São Paulo, Brazil

Experience

AGF

Founder

January 2019 - Present (4 years 2 months)

Grupo Unipar

Conselheiro Fiscal Suplente

August 2020 - Present (2 years 7 months)

Sao Paulo, Brazil

Eternit S/A

Conselheiro Fiscal Suplente

April 2021 - Present (1 year 11 months)

São Paulo, Brasil

Banco Pine

Conselheiro Fiscal Suplente

August 2022 - Present (7 months)

São Paulo, Brasil

Massachusetts Institute of Technology

Vice President - MIT & MIT Sloan Alumni Club of Brazil

August 2018 - Present (4 years 7 months)

São Paulo Area, Brazil

RZ Par

Partner

January 2019 - Present (4 years 2 months)

São Paulo Area, Brazil

Instituto de Estudos de Política Econômica - Casa das Garças
(IEPE/CdG)

Member

June 2010 - Present (12 years 9 months)

Rio de Janeiro Area, Brazil

IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa
Member
June 2018 - Present (4 years 9 months)
São Paulo Area, Brazil

Paranapanema
Conselheiro de Administração Suplente
2022 - 2022 (less than a year)
Santo André, São Paulo, Brazil

Burger King Corporation
Sales & Marketing Director - South America
August 2014 - December 2018 (4 years 5 months)

Advent International
Advisor
2013 - 2013 (less than a year)
São Paulo Area, Brazil

- Developed business plan of a portfolio company, assessing industry dynamics (across four segments) and mapping growth opportunities with highest cash flow generation
- Supported top-management (CEO and CFO) in turnaround efforts of regional operation of a portfolio company

Booz Allen Hamilton
Lead Associate
2010 - 2013 (3 years)
São Paulo Area, Brazil

- Analyzed shipbuilding and marine machinery market dynamics and recommended potential acquisition targets for a leading Japanese conglomerate
- Led strategic planning activities and developed a complex quantitative model based on consumption, competition and financial return data to determine the stores expansion footprint for a leading food retailer
- Conducted strategic and business due diligence of a helicopter service company for a private equity fund and supported its acquisition; analyses included market sizing, fleet growth projection and competitive dynamics
- Assessed attractiveness of the Brazilian automotive market, identifying potential M&A opportunities and recommending an entry strategy for a global automaker

- Devised new governance model and redesigned headquarters' organizational structure and processes for one of the largest construction companies in Brazil (top 3); recommendations included a 3-year detailed strategic master plan
- Assessed nationwide infrastructure sector (ports) for the Brazilian Development Bank (BNDES) and recommended improvement strategies in terms of institutional organization, regulation and operational efficiency; study served as a pillar for the \$27B Government reform announced at the end of 2012
- Designed strategy for the city of Rio de Janeiro to attract foreign investment in the Oil & Gas sector

Icatu Vanguarda

Summer Associate

2009 - 2009 (less than a year)

- Designed marketing and selling approach for multi-asset strategy products for leading institutional clients; asset classes included both fixed income and equity
- Performed comprehensive DCF and multiples valuation analyses of a leading Brazilian retailer to assess potential investment opportunities

Booz Allen Hamilton

Summer Associate

2009 - 2009 (less than a year)

São Paulo Area, Brazil

General Motors

Senior Procurement Specialist

2006 - 2008 (2 years)

São Paulo Area, Brazil

- Led team of three buyers located in Argentina, Colombia and South Africa, executing integrated global sourcing and leveraged negotiations, while managing a \$34M budget
- Conducted analyses and supplier negotiations to implement a \$28M savings proposal through the standardization of parts across nine different vehicle lines
- Coordinated execution of global sourcing strategy for midsize truck based out of GM headquarters in Detroit and successfully sourced business to supplier with best cost, quality and technical solution

Mercedes-Benz do Brasil Ltda.

Assistant to Project Manager

2004 - 2005 (1 year)

São Paulo Area, Brazil

- Worked cross-functionally with teams from five different departments to write business plan for a new bus targeted to emerging markets with final presentation to company's Brazilian and German Boards

Daimler AG

Supply Chain Analyst

2003 - 2003 (less than a year)

Mannheim Area, Germany

- Planned and executed standardization of parts identification on three assembly lines, reducing handling time by 15% and considerably improving materials flow

Education

Massachusetts Institute of Technology - Sloan School of Management

MBA · (2008 - 2010)

Profins

· (2006 - 2008)

Centro Universitário do Instituto Mauá de Tecnologia

BS, Industrial Engineering · (2000 - 2005)

Colegio Visconde de Porto Seguro

· (1989 - 1999)